

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2025 – PMC/APMI

CONCEDENTE: Município de Caculé, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 026, na cidade de Caculé, estado da Bahia, representado pelo seu excelentíssimo senhor prefeito, Pedro Dias da Silva, portador do RG nº 00.641.754-05 e do CPF nº 165.457.885-15, domiciliado à Praça JJ Seabra, nº 33 centro, Caculé/BA, CEP: 46.300-000

CONVENENTE: Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Caculé - APMI, com sede a Rua Crescêncio Silveira 293, Bairro Zeferino Carinhonha, Caculé/BA, neste ato representado pela sua presidente, Srª. Keilly Rafaela Bonfim Almeida, portadora do CPF 01967307598 e RG 1267276940, domiciliada à travessa Teodorico Novais nº 240, Bairro São Cristovão, Caculé - Bahia –BA

DO OBJETO: É objeto do presente convênio é a estabelecer a cooperação financeira na transferência de recursos, da CONCENTE para a CONVENENTE, para garantir às ações previstas na Lei 194/2005, de 30 de março de 2005.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Para a execução do objeto deste Convênio, dá-se o valor estimado total de R\$ 7.680.000,00 (Sete milhões seiscientos e oitenta mil reais), cabendo a CONCEDENTE destinar este montante em parcelas mensais de até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá início na data de sua assinatura e vigência até 31/12/2025, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos.

DATA: Caculé, 02 de Janeiro de 2025.